

## 1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 – SUPARC

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados à Comissão Especial de Licitação referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2019 – SUPARC, cujo objeto compreende a contratação de **CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA**, seguem, abaixo, as perguntas e as respostas correspondentes.

#### **PERGUNTA 01:**

Após realizada a visita técnica ficou constatado a necessidade de revisão estrutural e requalificação das obras de engenharia necessárias, sendo levado em conta principalmente a necessidade de revisão estrutural de cálculo de cargas (peso e estrutura), se faz necessário um estudo mais detalhado para composição real e equilíbrio econômico de acordo com a proposta elencada, teremos 4 empresas de engenharia efetuando esses cálculos e trazendo uma comprovação técnica para a completa elaboração do projeto, assim como disponibilidade e acesso aos estudos técnico que foram feitos durante todo o processo de construção, tendo como maior preocupação a segurança em termos de estrutura e de validação técnica dos materiais utilizados gostaríamos de solicitar o aumento de prazo em mais 90 dias para avaliação desses riscos.

#### **RESPOSTA:**

A avaliação da estrutura, bem como os ajustes e adequações necessárias para a conclusão da obra integram o objeto do projeto a ser apresentado pela Concessionária, que poderá, inclusive, modificar toda a estrutura existente, e, se for o caso, será aplicada a regra constante na Matriz de Risco para efeito de reequilíbrio contratual.

Sobre a prorrogação da sessão, vale dizer que o presente certame já foi adiado anteriormente. De toda sorte, em razão do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, a licitação será adiada por mais 15 (quinze) dias.

**PERGUNTA 02:**

Acesso ao projeto elétrico apresentado, assim como contestação do mesmo, tendo em vista modernização e novas técnicas de geração de energia que possam melhorar a qualidade gostaríamos de solicitar o aumento de prazo de mais 90 dias para a avaliação desses riscos. Gostaria de ter acesso aos projetos que foram executados.

**RESPOSTA:**

O projeto ora solicitado não consta no processo, haja vista se tratar de procedimento de Concessão de Uso, regido pela Lei 8.987/95. Todavia, embora não seja próprio ao procedimento de Concessão a utilização de tais projetos como base para a contratação futura, com o intuito de melhor esclarecer os licitantes e atrair maior número de participantes, a Comissão irá disponibilizar, no site [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), os projetos solicitados neste pedido de esclarecimento.

**PERGUNTA 03:**

A alteração resultante de mudança de projeto nos estudos fornecidos pelo poder público no edital não levou em consideração os vandalismos sofridos além da realidade estrutural que se encontra hoje o edifício, além dos projetos que assegurem a construção, precisamos revisar de forma detalhada todos os riscos existentes nesse sentido, evitando uma intervenção superior ao capex estimado, gostaríamos de solicitar o aumento de prazo em mais 90 dias para avaliação desses riscos. Gostaria de ter acesso aos projetos que foram executados.

**RESPOSTA:**

Como já respondido na pergunta nº 01 deste Caderno, a licitação será adiada por mais 15 (quinze) dias, em razão do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020.

No que toca aos projetos solicitados, os mesmos serão disponibilizados no site da SUPARC, como também foi informado neste Caderno, na resposta da pergunta nº 02.

**PERGUNTA 04:**

Será necessária uma revisão completa nos preços e materiais sugeridos para que possamos chegar ao custo real de obra com base nas adequações em consideração as especificações aqui elencadas, gostaríamos de solicitar o aumento de prazo em mais 90 dias para avaliação desses riscos. Gostaria de ter acesso aos projetos que foram executados.

**RESPOSTA:**

Sobre este item, cumpre-nos informar que os valores indicados nos estudos são estimados, cabendo ao licitante na apresentação do projeto avaliar e atualizar o orçamento para obra.

**PERGUNTA 05:**

Solicitação do projeto acústico.

**RESPOSTA:**

Embora não seja próprio à modelagem de concessão de uso a disposição de tais projetos, com o intuito de melhor esclarecer aos interessados e atrair maior número de licitantes, tais projetos estarão à disposição no site [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), no link concernente a licitação do Projeto Centro de Convenções.

**PERGUNTA 06:**

Solicitação do projeto do Corpo de Bombeiros.

**RESPOSTA:**

Embora não seja próprio à modelagem de concessão de uso a disposição de tais projetos, com o intuito de melhor esclarecer aos interessados e atrair maior número de licitantes, tais projetos estarão à disposição no site [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), no link concernente a licitação do Projeto Centro de Convenções.

**PERGUNTA 07:**

Solicitação do projeto arquitetônico.

**RESPOSTA:**

Embora não seja próprio à modelagem de concessão de uso a disposição de tais projetos, com o intuito de melhor esclarecer aos interessados e atrair maior número de licitantes, tais projetos estarão à disposição no site [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), no link concernente a licitação do Projeto Centro de Convenções.



Teresina, 16 de março de 2020.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

APROVO:

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões

